



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

**INDICAÇÃO Nº            /2025**

A Sua Excelência

**EUCLESIO AGUILAR LIMA**

Câmara Municipal

São Gabriel da Palha-ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

**“CALÇAMENTO DO TRECHO QUE LIGA SÃO GABRIEL DA PALHA AO PARQUE DA ILHA, NESTE MUNICÍPIO”**

**JUSTIFICATIVA**

Tal pedido se baseia na importância que esta obra trará para a população que reside no Parque da Ilha, a qual há anos vem reivindicando pela mesma junto as autoridades competentes, sendo que o local é um dos mais importantes pontos turísticos do Município, denominado “Parque da Ilha”.

Vale ressaltar ainda que se trata de uma região com muitos agricultores, os quais vivem da produção de café e leite e, muitas famílias que residem no precitado percurso necessitam escoar sua produção, o que muitas vezes ficam inviável devido às chuvas que ocasionam lama e buracos na estrada.

E ainda, que o Excelentíssimo Prefeito reivindique as verbas necessárias para realização da obra junto ao governo estadual e governo federal.

Assim, vimos solicitar a esse Executivo Municipal, que atendendo a presente solicitação, levará cidadania a população gabrielense.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

**GETULIO ANDRADE LOUREIRO**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003300390038003A005000

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em 21/01/2025 15:55

Checksum: **9A6643B2C4ABF1D9DB2676F106EC89BEEC54C5DEC1BBCA9F4C1E7A0A7B825995**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003300390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.